



### CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### ATO CONJUNTO TST/CSJT N.º 24, de 9 de julho de 2012

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho GRPJe/TST.

# O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de instituir grupo de trabalho responsável pela especificação, implantação e aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho, módulo Tribunal Superior do Trabalho – PJe-JT/TST;

Considerando a premência em adaptar o atual Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho, módulo de 2º Grau, às especificidades do TST;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto PJe-JT e de garantir a adequação técnica do sistema;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, módulo Tribunal Superior do Trabalho GRPJe/TST.

Art. 2º O GRPJe/TST será composto por um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará, um Juiz Auxiliar da Presidência do TST e cinco servidores deste Tribunal, relacionados no anexo deste Ato.

Parágrafo único. Para desenvolvimento dos trabalhos o grupo poderá solicitar apoio às unidades do TST e do CSJT.

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/TST:

I – especificar as regras de negócio do sistema, no que concerne às



funcionalidades aplicáveis ao Tribunal Superior do Trabalho, encaminhando-as ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais a às

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive no que concerne à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV – sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT no TST;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT/TST com outros sistemas, internos ou externos, bem como sugerir prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 09 de julho de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **ANEXO**

## ATO CONJUNTO TST/CSJT N.º 18, de 9 de julho de 2012

Ministro Augusto César Leite de Carvalho	Ministro do TST
Alexandre de Azevedo Silva	Juiz do Trabalho Auxiliar da Presidência do TST
Claudio Luidi Gaudensi Coelho	Servidor da Secretaria-Geral Judiciária
Walcenio Araújo da Silva	Coordenador da Coordenadoria de Processos Eletrônicos
Leonardo Bezerra Góes	Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIN
Alexandre Gomes Machado	Chefe de Gabinete do Ministro Walmir Oliveira da Costa
Silvânia Pinheiro Coelho José	Chefe de Gabinete do Ministro Aluysio Corrêa da Veiga